



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> Renato César Areas Siqueira
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Geremias Nogueira Neto	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Fabianade Mello Catalani Rosa
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Gustavo Matheus de Oliveira Santos	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 050/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$6.544.277,00** (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140200 – SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP/PINT./LAVAG./ROCADA/VACUOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	6.544.277,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.544.277,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

1.15.452.0087.1176 - IMPLANTACAO E OPERACAO DE ECOPONTOS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	144.277,00

1.15.452.0087.2181 - VARRICAO URBANA - MANUAL/ MECANIZADA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
1.15.452.0087.2182 - COLETA SELETIVA DE LIXO/ UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	3.100.000,00
1.15.452.0087.2185 - COLETA DOS RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	200.000,00
1.15.452.0087.2186 - OPERACAO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	500.000,00
1.15.452.0087.2189 – MANUT. E OPER. DO AUTO CLAVE PARA TRAT. DE RESI	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	300.000,00
1.15.452.0087.2190 - OPERACAO DA UNID. DE TRIAG. DE RES. DA CONSTR. CIVIL	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.544.277,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 232/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos Antônio Pessanha da Silva Junior**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em Comissão de Diretor Técnico, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 233/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jacrelha Maria Gomes Cruz Sardinha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus o cargo em comissão de Assessora Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de fevereiro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Fazenda****RESOLUÇÃO SMF Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Define prazos e procedimento específico para processamento dos requerimentos de isenção e imunidade de IPTU para o exercício 2018 e seguintes e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, notadamente,

**CONSIDERANDO**, que é dever da Administração Pública atender aos princípios da Publicidade, Economicidade e Eficiência, dentre outros;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 491 da Lei Complementar 01/2017;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 1º do artigo 235 da Lei Complementar 01/2017;

**CONSIDERANDO**, que para efetivação da observância dos prazos estabelecidos no § 2º do artigo 235 da Lei Complementar 01/2017, faz-se necessário estabelecer o marco inicial da contagem dos referidos prazos;

**RESOLVE:****Dos Pedidos de Isenção**

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo para requerimento dos pedidos de isenção do IPTU dos exercícios 2018 e seguintes, do dia 30 de abril a 30 de junho de cada exercício.

**Parágrafo Único:** O referido prazo aplica-se aos pedidos de renovação do benefício, atendido o interstício previsto no parágrafo 2º do artigo 235 da Lei Complementar 01/2017.

**Art. 2º** Observado o prazo previsto no artigo 1º, os titulares de imóveis Preservados ou Tombados conforme declaração do Conselho de Preservação do Patrimônio Municipal – COPPAM, deverão requerer a redução do imposto anualmente, anexando declaração atualizada que determine o percentual da redução.

**Art. 3º** As Indústrias a que se referem os incisos VIII e XI, bem como, as Empresas a que se referem os incisos IX e X, titulares de isenção por prazo certo, deverão no período a que se refere o artigo 1º fazer prova do atendimento aos requisitos ensejadores da referida isenção, sob pena de suspensão do benefício até ulterior atendimento.

**Art. 4º** Os Titulares da Isenção de tributos prevista no artigo 147 da Lei Orgânica Municipal – LOM, deverão no período a que se refere o artigo 1º fazer prova do atendimento aos requisitos ensejadores da referida isenção, sob pena de suspensão do benefício até ulterior atendimento.

**Parágrafo único:** Os titulares deverão requerer sua renovação Trienalmente, com a comprovação do atendimento dos requisitos necessários à fruição do benefício fiscal.

**Dos Pedidos de Imunidade**

**Art. 4º** Os Titulares da Imunidade de Impostos prevista no artigo 150, Inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88, deverão no período a que se refere o artigo 1º fazer prova do atendimento aos requisitos ensejadores da não tributação, sob pena de suspensão do benefício até ulterior atendimento.

**Parágrafo único:** Os titulares deverão requerer sua renovação Trienalmente, com a comprovação do atendimento dos requisitos necessários à fruição do benefício fiscal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2018.

**Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****AUTO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15,II, artigo 16 parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/11, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0046/2018**, em face de **ANA PAULA FERREIRA RANGEL**, CPF:042.002.197-35. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**AUTO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15,II, artigo 16 parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/11, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0047/2018**, em face de **ESTELITA DO CARMO CONCEIÇÃO**, CPF:501.698.907-91. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 001/2018**

**PROCESSO Nº. 2017.021.000127-4-PR**

**PREGÃO SRP Nº 017/2017**

**CONTRATADA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**

**CNPJ Nº. 13.042.744/0001-10**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.038,00 (DOZE MIL E TRINTA E OITO REAIS)**

**FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias**

**PRAZO DE CONTRATO: 04(quatro) meses**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2018**

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000010-5-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.008/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Cornélio Bastos, nº. 41 - Centro, que sediará a Gestão do Programa Bolsa Família - CadÚnico, no valor mensal de R\$ 4.821,43 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa de Licitação****Processo nº. 2018.021.000007-9-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.012/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel de imóvel, que sediará um Abrigo vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor mensal de R\$ 2.190,05

(Dois mil, cento e noventa reais e cinco centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000011-2-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.014/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Manhães Barreto, nº. 115, Centro, nesta cidade, que sediará a Casa de Passagem, no valor mensal de R\$ 4.285,71 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000005-4-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.007/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Poeta Marinho, nº. 07 - Custodópolis, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Custodópolis, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000012-P-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.005/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Nilo Pessanha, s/ nº. - Morro do Coco, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Morro do Coco, no valor mensal de R\$ 2.142,86 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000004-7-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.010/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua São Fidelis, nº. 57, Parque Guarus, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS do Parque Guarus, no valor mensal de R\$ 1.232,14 (Hum mil e duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000002-2-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.013/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Professora Júlia Boynard, nº. 51 - Ururá, que sediará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Ururá, no valor mensal de R\$ 787,18 (Setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000006-1-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.009/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua Francisco Lamego, nº. 167, Jardim Carioca, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, no valor mensal de R\$ 1.148,57 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000009-3-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.011/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua dos Goytacazes, nº. 618, Turf Club, nesta cidade, que sediará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no valor mensal de R\$ 2.409,83 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000003-P-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº. 012.006/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a

dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua A (Capitão Bernardo), nº. 44 - Dolores de Macabú, que sediará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Dolores de Macabú, no valor mensal de R\$ 415,71 (Quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

Campos dos Goytacazes, 29 de janeiro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**

**Processo nº. 2018.021.000008-6-PR**

Com base no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer nº 012.004/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, visando o aluguel do imóvel localizado na Rua dos Goytacazes, nº. 553 - Centro, que sediará o Abrigo Lar Cidadão, no valor mensal de R\$ 4.071,43 (Quatro mil, setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

**Publique-se e cumpra-se.**

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por conter incorreção)*

**Superintendência do PROCON**

**PORTARIA Nº 01/2018**

A Superintendência do PROCON, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, no exercício de suas atribuições legais, visando atender à Legislação Municipal, bem como as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 08/2017, que dispôs sobre a abertura de processo administrativo de Tomada de contas, tendo em vista a remessa pela Secretária da Transparência e Controle de procedimento de Tomadas de Contas nº 2017.004.000018-8 TC, em 03/02/2018, a este órgão, a fim de dar o devido prosseguimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2018.

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Superintendente do Procon  
Mat. 36.519

**PORTARIA Nº 02/2018**

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo de Tomada de Contas, com base na Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos possíveis danos que possam ter acontecido ao Patrimônio do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, no exercício de 2016, considerando as inconsistências verificadas nas prestações de contas do Ordenador de Despesa, Bens Patrimoniais e de Almoarifado.

O Superintendente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Interna de Tomada de Contas, composta pelos servidores Srs. Zacarias Albuquerque Oliveira, matrícula nº 8.878, Amaro Edilson Pessanha da Silva, matrícula nº 35.776, Cintia Pedrosa Gomes, matrícula nº 35.516 e Leila Lourenço Ramos, matrícula nº 34.835, sob a presidência do primeiro, realizar o processo administrativo de Tomada de Contas, com base na Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, tendo por objetivo a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos possíveis danos que possam ter acontecido ao Patrimônio do PROCON, no exercício de 2016, considerando as inconsistências verificadas nas prestações de contas do Ordenador de Despesa, Bens Patrimoniais e de Almoarifado.

**Art. 2º** - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto à existência ou não de extravios, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores, bens ou materiais do PROCON.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2018.

**Douglas Leonard Queiroz Pessanha**  
Superintendente do Procon  
Mat. 36.519

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REF. JANEIRO/2018**

**JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**RECURSOS DEFERIDOS**

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
1075/17	H29351457	1488/17	H28782701
1986/17	H29204655	1985/17	H29175581
1409/17	H29449523	1879/17	H29351574
0116/18	H29352635	0079/18	H29350763

**RECURSOS INDEFERIDOS**

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0063/18	H29351497	0002/18	H29454357
0042/18	H29449519	0062/18	H29351498
1577/17	H29453908	0065/18	H29453459
0087/18	H29351063	1369/17	H29450555
1351/17	H29351063	1506/17	H29453767
0001/18	H29352783	0096/18	H29353942
2137/17	H29347013	1880/17	H29350190
1243/17	H29349018	1304/17	H29354421
1268/17	H29353572	1881/17	H29350594
1911/17	H29348408	1135/17	H29352598
1425/17	H29354787	1185/17	H29352443
1185/17	H29352443	1189/17	H29352876

Campos dos Goytacazes, 16 de Fevereiro de 2018

**CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS**  
Presidente da JARI

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0038/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE** deferir o Processo Administrativo nº 002/2018, para concessão de licença-prêmio, **por 30 (trinta) dias, o servidor LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 05/02/2018 com término em 06/03/2018.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0039/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE** deferir o Processo Administrativo nº 355/2017, para concessão de licença-prêmio, **por 30 (trinta) dias, a servidora MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 05/02/2018 com término em 06/03/2018.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0040/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0074/2017, que nomeou **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -



**Rafael Diniz**  
PREFEITO  
**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA  
**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)